

LEI 076/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2009 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO			FONTE	VALOR (R\$)
06.005.12.361.0019.1002	MANUTENCAO DO DA EDUCAÇÃO – A	FUNDO Q. VEICU	MUNICIPAL JLOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	Е	MATERIAL	01000	450.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		FONTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CREDITO		01000	450.000,00
	TOTAL		450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Campina da Lagoa, em 09 de outubro de 2009.

CELIA CABRERA DE PAULA

Prefeita Municipal